

## O PENSAMENTO POLÍTICO-SOCIAL DO CARDEAL CEREJEIRA

Era eu estudante da Faculdade de Direito de Lisboa, quando D. Manuel Gonçalves Cerejeira foi designado bispo auxiliar do Patriarcado de Lisboa e, pouco tempo depois, pela morte do Cardeal Mendes Belo, lhe sucedeu como Patriarca e foi feito Cardeal.

Era rica de significado a trajectória da sua vida. Estudante da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, sacerdote e depois lente da Universidade, assistiu, viveu e sentiu as convulsões políticas e sociais da revolução de 1910, a desordem, a demagogia e a perseguição religiosa dos primeiros tempos da República e as ulteriores mutações da ordem política e social.

Firmou, não só com os ensinamentos da História mas também com a vivência da realidade quotidiana, a distinção entre o essencial e o precário da organização social e política. Foi essa experiência uma extraordinária preparação para forjar o seu pensamento com base na realidade.

Mas não é sobre a vida do Cardeal Cerejeira que me cumpre falar; foi-me cometido o encargo de expor o pensamento político-social do Cardeal Cerejeira, ou seja o pensamento do Cardeal Patriarca no seu ministério pastoral e docente e não uma biografia de D. Manuel Gonçalves Cerejeira.

E o magistério Pastoral é caracterizado pela repetitiva afirmação dos princípios essenciais a uma organização política e social, que são constantes, e pela sua aplicação às circunstâncias mutáveis, e por isso efémeras, da sociedade e do Estado, no tempo em que esteve à frente do Patriarcado.

A dificuldade da minha exposição provém da minha incapacidade para esclarecer a clareza da doutrina concisamente formulada pelo Cardeal Cerejeira e prudentemente aplicada às contingências da realidade política e social.

O maior serviço que a minha exposição poderia prestar, devia consistir em aconselhar insistentemente a leitura dos volumes que constituem as suas obras pastorais ou extrair dessas obras pastorais os tópicos essenciais, reproduzindo-os, coordenando-os e anotando-os. Ainda me tentou essa tarefa, mas devo reconhecer que ela está para além do meu engenho e por isso tenho de confinar o meu intento à tarefa de elaborar uma síntese do pensamento político-social do Cardeal Cerejeira.

Deste modo talvez seja possível abarcar na sua generalidade o seu pensamento que é em matéria política e social o pensamento oficial da Igreja, correndo embora o grave risco, do qual estou consciente, de empanar a sua clareza e diminuir o seu impacte.

E peço vénia para começar.

## I

### **Indivíduo, Sociedade e Estado. Liberdade e Ordem**

Um pensamento político-social tem de alicerçar-se na compreensão e relacionamento destas três realidades: indivíduo, sociedade e Estado.

O homem é um ente social, por natureza destinado a viver em comunidade.

Daí deriva necessariamente uma posição que o homem deve assumir perante a comunidade em que se insere. O comportamento de cada homem pode lesar ou rejeitar a organização da vida social e daí resulta que a sociedade tenha de submeter-se a uma organização política, o Estado, investido de poder e força bastante para impor uma regulamentação da actividade de cada um no respeito do bem comum.

A dificuldade está no modo de coordenação da autonomia individual com a organização social e política. A pretensão de cada um destes elementos a uma total autonomia afecta ou a liberdade do homem ou a ordem social e política.

Para que não seja assim há que atentar, em conformidade com o Direito natural, no conceito e limites da liberdade e no conceito e limites do Estado, para que a liberdade não seja arbítrio e para que a ordem não seja só poder e força.

O princípio de que se deve partir é o da eminente dignidade do indivíduo como pessoa, o qual constitui a pedra angular de toda a organização social e política.

O pensamento político-social do Cardeal Cerejeira pretende ser e é o pensamento da Igreja católica nesta matéria. Por isso parece conveniente evocar desde logo as verdades fundamentais que o próprio Evangelho revela.

## II

### O Reino de Deus e o poder temporal

Os Evangelhos não são um tratado de filosofia política e social. O conceito de Estado, então confundido com o Cesarismo reinante, surge-nos suficientemente explícito em parábolas e em actos do próprio Cristo e também dos seus discípulos.

É sobretudo na distinção patente em passagens dos Evangelhos entre o Reino de Deus e o poder temporal (ou o Estado) que se afirma essa distinção essencial.

Solicitado insistentemente pelos judeus para que atentasse na sujeição a César, pela imposição de tributos, Cristo respondeu: «Dai a César o que é de César e dai a Deus o que é de Deus» (Mc 12-17). É evidente que por esta forma Cristo separou o Reino de Deus do poder temporal. A nova doutrina opunha-se radicalmente à concepção do poder político absoluto no Estado pré-cristão na medida em que manda dar a Deus tudo o que cabe ao seu reino; mas ao mesmo tempo legitima o próprio Estado porque reconhece e acata o reino temporal, o poder de César.

Daqui resultam assim duas regras fundamentais: a da independência e autonomia da Igreja e da Cristandade, para servir o reino de Deus; a limitação do poder político que não deve em caso algum ser totalitário, destruindo a liberdade do homem e absorvendo no seu bojo tanto a sociedade como o indivíduo.

É igualmente importante a lição que nos fornece a atitude de Cristo no seu julgamento perante Pilatos e que muito especialmente caracteriza a posição dos cristãos perante o poder político.

A acusação de sedicioso ou revolucionário que lhe era imputada, Jesus Cristo respondeu que o seu reino não era deste mundo.

E em verdade os incitamentos que anteriormente Lhe foram dirigidos para se fazer Rei dos Judeus foram sempre por Ele repelidos (Jo 6-15).

E o próprio Pilatos afirmou repetidamente que não encontrava culpa alguma em Aquele que era justo. Não O condenou, entregou-O aos judeus por uma decisão política para se livrar ele próprio da acusação dos judeus, de não atender suficientemente à defesa implacável do poderio de César.

O poder político deve ser acatado desde que não se oponha ao Reino de Deus.

A nítida distinção entre o poder espiritual e o poder temporal que pela primeira vez aparece na História do mundo equivale a relativizar o Estado, negando e condenando a sua onipotência ou totalitarismo.

E contudo ao Estado é devida também e independentemente da forma que tome, obediência, pelo menos a obediência possível; donde resulta que o cristão como cristão, deve obediência ao Estado. Não pode entender-se a separação do Reino de Deus e do poder temporal do Estado como exclusão ou reprovação do poder político. Pelo contrário é forçoso dar a César — seja qual for a modalidade da organização política — o que a César efectivamente pertence.

Daí que a Igreja desde sempre rezou e ensinou a rezar pelos governantes, por todos os governantes, para que governem na justiça.

Foi esse também o caminho que seguiram lealmente e até heroicamente os discípulos de Cristo. S. Paulo ensinou com o seu exemplo que os cristãos devem por princípio abster-se de agir revolucionariamente contra César, contra o Templo ou contra a lei.

Isto não obsta porém, a que a distinção do poder espiritual e do poder temporal acarrete inevitáveis confrontos. O cristão, como homem, nunca pode integrar-se totalmente numa ordem política. Entre o Reino de Deus e o Estado houve e haverá sempre uma tensão imanente ou um conflito possível. E isso acontecerá quando a ordem política afecte ou oprima o Reino de Deus. E a decisão a tomar, seja embora heróica, é a que S. Lucas concisamente indicou: «Deve obedecer-se mais a Deus do que aos homens».

Não é sábio nem prudente provocar um conflito entre o Estado e a Igreja.

O modo de actuação na defesa do Reino de Deus deve preferentemente consistir em fomentar pela cristianização dos princípios

e da sociedade, a moderação do Estado e o seu respeito pela Lei natural e Divina.

A todos os cristãos é lícito participarem na vida pública segundo as suas preferências; a todos é exigível que, seja qual for a forma de organização do Estado para a qual se inclinem, se esforcem por alcançar a limitação do poder do Estado em função da liberdade dos indivíduos, da possível autonomia da vida social e do respeito pelo direito natural e pela moral.

Que quer isto dizer? Qual o conteúdo e extensão dos limites a impor ao Estado?

O homem tem a posição central no mundo que o cerca; a ele cabe o domínio sobre toda a criação. No Génesis se declara que Deus concedeu ao homem pôr ao seu serviço toda a criação.

Esse domínio tem o seu fundamento na natureza do homem como imagem de Deus, feito à semelhança do Seu Criador. É ao homem e só a ele também que é concedida a vida eterna.

A sua posição no Universo é assim uma posição única e privilegiada e que se traduz na sua definição como pessoa, como ser racional e livre. Não pode ser considerado como objecto de uma organização que o supera, seja ela a organização social, seja ela o Estado. É nele que se consubstancia o epíteto de «dominus sui», de senhor de si mesmo.

A incorporação do homem na ordem social e política não pode e não deve refrear arbitrariamente a sua liberdade, a sua capacidade de agir livre e racionalmente, ofuscando do mesmo passo a sua responsabilidade.

A liberdade humana, porém, não é arbítrio; não é racional nem prudente se for de encontro ao fim que lhe é próprio — ao bem. E para além do bem pessoal encontra-se ainda o bem comum. Bem comum numa sociedade mais estreita — como a família — ou mais ampla como a comunidade nacional ou a comunidade internacional.

Bem comum, porém, não é nem pode ser um propósito arbitrário dos órgãos da comunidade, mas a gestão pelos órgãos dirigentes de qualquer comunidade do bem comum a todos os indivíduos que a compõem.

O homem é por natureza um ente social; tem de viver e deve viver em sociedade. Na sua correlação com os outros deve estar atento à injustiça e ao mal que possa causar-lhes; mais ainda, «deve amar o próximo como a si mesmo».

O fundamento da vida social assenta assim na liberdade, na justiça e no amor.

Não deve assentar nem na violência, nem no ódio.

Isto não impede que a força da sociedade ou do Estado possa intervir com o fito de garantir a ordem. Ordem na definição de Santo Agostinho é a tranquilidade na paz; criar a paz é criar e garantir a harmonia no seio da sociedade em função da justiça.

Liberdade, bem e bem comum, justiça não são conceitos elaborados pela invenção arbitrária; não são conceitos ideológicos, mas racionais enquanto correspondem à verdade. E a verdade tem de corresponder não a uma opinião ou convicção subjectiva, mas à realidade. Ou seja, a ordem é uma ordem natural, moldada sobre a natureza das coisas e regida pelo direito natural.

A organização jurídica do Estado e a sua legislação não devem contrariar os princípios fundamentais da justiça e da liberdade que são seu conteúdo essencial. Porque estes princípios se baseiam na própria natureza das coisas têm origem na criação, obra de Deus, e por isso compreendem e explanam as próprias injunções do Evangelho.

É conveniente fazer esta advertência porque a mutação do sentido das palavras pode ter como consequência a modificação da substância dos conceitos de liberdade, de justiça e de bem comum. Não se trata de uma advertência quanto ao futuro e antes corresponde à verificação da alteração, mediante o esvaziamento ou deformação, de tais conceitos tanto no passado como no presente e eventualmente no futuro.

Mas também o ensinamento da Igreja não pode reduzir-se a proclamar a verdade, mas deve apontar em cada época os desvios e anomalias que a deformam.

Disse já que existirá sempre uma tensão, equilíbrio ou ajustamento entre o poder espiritual da Igreja, que se dirige a encaminhar para o Reino de Deus e o poder temporal do Estado. Essa tensão é de certo modo permanente; mas toma aspectos diversos, modalidades de enquadramento nas novas realidades políticas, sociais e económicas.

A acção pastoral da Igreja incide especialmente sobre esta actualização que, sem tocar nos princípios fundamentais, os aplica às modificações ou situações contingentes e sempre mutáveis ao ritmo da evolução histórica.

A obra pastoral do Cardeal Cerejeira é, por isso, em grande parte constituída pela apreciação, comentário ou advertência em relação às transformações mais importantes na organização da vida social e política, quer para as louvar quando benéficas, quer para tentar corrigi-las ou melhorá-las. As múltiplas encíclicas papais que desde Leão XIII vêm sendo publicadas seguem invariavelmente essa orientação. Há estricte conformidade entre o ensino e a acção do Cardeal Cerejeira e o ensino dos Papas que desde Leão XIII apontaram as linhas fundamentais das relações entre o Estado e a Igreja bem como a posição do individuo e a sua função na sociedade e no Estado.

### III

#### **A eminente dignidade da pessoa humana perante a Sociedade e o Estado**

Definindo a posição da Igreja e dos católicos perante a política escreveu o Cardeal Cerejeira, anotando o monstruoso desvario do mundo político: «Muitos se juntam ao som de palavras que têm para cada um sentidos diferentes. As vezes as palavras são até disfarces de instintos, paixões ou interesses que não querem declarar-se. Como alguém notou, o mundo não sabe ao certo o que seja democracia, liberdade, autoridade, justiça, ordem, família, pátria, patriotismo, honra, moral, dever. Faltam-lhe princípios absolutos para julgar, desconhece a verdadeira natureza do homem ...

E a pedra de toda a construção social que assegure a ordem e a liberdade é o conceito justo do homem, da sua dignidade, missão, deveres, direitos, destino. Aos católicos incumbe levá-los ao seio da política»<sup>1</sup>.

Não se entenda, porém, que o Cardeal Cerejeira considerava a civilização cristã como algo de definitivo, de estático, feito de uma vez para sempre.

Civilização cristã é aquela que é movida pelo espírito do Evangelho, mas que não pode dizer-se nunca realizada.

Na Idade Média eram cristãos todos os povos da Europa; podia designar-se a coesão e relação entre Estados e nações por uma

---

<sup>1</sup> *A posição da Igreja e dos católicos perante a política*, in *Obras Pastorais*, vol. III (1943-1947), 1945, 90.

só palavra, a cristandade. E não obstante não faltaram desvarios e omissões que a esvanecessem.

Nunca se alcança neste mundo o reino de Deus. Serão sempre imperfeitas a sociedade e o Estado, carecem sempre de ajustamento, de transformações, de progresso. O cristianismo actua no mundo como um «fermento» de renovação e de progresso e nunca a sua tarefa se pode dizer terminada.

O Cardeal Cerejeira anotava assim a importância dessa tarefa de transformação: «Não pode ser chamada cristã a civilização que desconheça os direitos de Deus e não respeite a missão da Igreja; que reduza a injusta miséria grandes massas de homens, não lhes garantindo condições humanas de existência; que viole as liberdades essenciais da pessoa humana, as quais são um meio necessário à realização do seu destino temporal e eterno; desorganize a família, já protegendo-lhe a dissolução, já negando-lhe a protecção e auxílio indispensáveis ao seu sustento; que arvore o egoísmo nacional em lei suprema do Estado, independentemente das exigências da justiça e da moral; que deixe sem protecção a fraqueza, sem assistência o necessitado, sem o bafo quente da caridade até o miserável. Ou, pelo menos não será cristã, em tudo isto»<sup>2</sup>.

Não há um tipo de sociedade ou de Estado que realize por si só a tarefa de dar um sentido ao homem e ao mundo que o cerca. Em todas as formas de organização social e política deve agir como estimulante o fermento do Evangelho para afastar os desvios e erros, para refazer a dignidade dos homens e aperfeiçoar as instituições.

Da natureza do homem, como ente racional e livre, como imagem de Deus, se deve partir, nele baseando os alicerces da sociedade e do Estado. Em primeiro lugar na sociedade familiar, a mais natural das sociedades, e depois nos vários tipos de comunidades constituídos quer em função do território quer em função da profissão, do trabalho, da educação, da cultura. E finalmente na organização do próprio Estado.

Em qualquer comunidade como também no Estado é mister que a personalidade do homem se não dissolva ou seja absorvida.

---

<sup>2</sup> *Bancarorta do Cristianismo*, in *Obras Pastorais*, vol. III, 67. Mensagem do Natal de 1944.

A comunidade deve enriquecer, não empobrecer ou destruir a personalidade de cada homem.

#### IV

##### **O Estado Liberal e Democrático**

O mundo actual na sua organização social e política da Idade Moderna iniciou-se com a reforma protestante e o iluminismo. E partiu duma concepção do homem e da sua razão. Baseou-se em um individualismo extreme que contudo deu origem tanto ao despotismo esclarecido como ao liberalismo. Alçar ao lugar cimeiro no mundo o homem também é o ponto de que parte a doutrina cristã. A diferença só pode por isso provir de conceitos diversos sobre o que seja realmente o homem.

Hobbes considerou o homem como o lobo do homem; dominado pelos seus instintos egoístas, inclinado ao uso da força contra os seus semelhantes, a natureza do homem seria em si mesma anti-social; a sociedade dominada pela discórdia constante entre os homens não teria a possibilidade de organizar-se livremente. O homem desta maneira seria por natureza um factor de desordem na vida social.

O despotismo esclarecido, partiu desta base teórica e improcedente para impor uma ordem racional. Mas a razão também não consistiria na conformidade com a verdade, com a realidade, e antes era a razão subjectiva, a convicção, e neste caso a razão de Estado. Ao Estado caberia, desmantelando as velhas instituições, impor um ordenamento racional correspondente aos fins do Estado. Algo de semelhante aconteceu com a reforma protestante; esta entendeu que o pecado original prevertera a natureza humana; o homem não encontrava na sua natureza a inclinação para o bem. Daí que a sua salvação dependesse apenas da sua fé e não das suas obras; por isso a reforma protestante, onde se instalou, favoreceu logicamente a subordinação do homem ao poder do Estado e o confinamento da religião à esfera individual.

Outro e diverso foi o conceito de homem e da sua natureza em que se fundou o patriarca da democracia liberal, Rousseau. O homem seria por natureza intrinsecamente bom, inclinado a seguir o bem e a rejeitar o mal. Poderia assim confiar-se inteiramente no homem, no indivíduo, para organizar livremente o próprio

Estado e dentro dele manter a mais ampla autonomia. Mas segundo Rousseau a implantação do liberalismo não poderia limitar-se à tarefa de suprimir todos os entraves à livre expansão do indivíduo na sociedade pois que teria também de garantir um modo de expressão ou definição do bem comum. E o bem comum não poderia ser a soma das esferas individuais de liberdade mas a limitação dessas liberdades pela vontade de todos. E como os homens podem divergir entre si quanto à concretização do bem comum, a vontade colectiva seria representada pela maioria.

Acresce que o liberalismo na forma que tomou na revolução francesa e que se estendeu a Portugal no espírito das revoluções que o implantaram, quer no liberalismo monárquico, quer no liberalismo republicano, pretendeu libertar o homem, perseguindo a Igreja para extinguir as limitações ou deveres que a religião impunha corrigindo a desenfreada influência dos instintos, das paixões, dos interesses exarcebados de cada qual.

Na monarquia liberal o meio utilizado foi a opressão da Igreja pelo poder estatal mediante o regalismo e a supressão das ordens religiosas; na república liberal foi a tentativa de desmantelamento da Igreja como instituição, o confisco dos bens da Igreja e o combate frontal contra a religião cristã; para esse objectivo havia de servir de instrumento a proibição de ensino religioso nas escolas e a instauração do monopólio do ensino público para o Estado.

Estes, os confrontos mais conflituosos que a nova ordem política suscitou e que vieram a ser mitigados já sob o Estado Novo, com o regresso a Portugal das ordens religiosas, com a assinatura da Concordata com a Santa Sé e com o Acordo Missionário.

Mas o liberalismo individualista, no seu reflexo na organização social, conduziu a uma modificação radical das estruturas sociais que deram afinal origem a uma limitação da autonomia individual.

A função estatal caberia organizar a liberdade; mas organizar a liberdade só poderia conseguir-se através do Estado, da vontade do Estado, mediante a submissão ao poder político e mediante a absorção do homem pelo cidadão. O homem como ente autónomo não pode ser arbitrariamente definido pela vontade do Estado, mas em função da sua natureza racional e livre. Afastada esta última definição dissolve-se no cidadão, cuja liberdade, cujos direitos e prerrogativas dependerão da vontade do Estado em cada momento histórico. O Estado, então, não reconhece a autêntica liberdade individual, concede por seu alvedrio a liberdade.

E digo por seu alvedrio, porque a elaboração da vontade colectiva, que será a vontade do Estado, a transformou no poder ilimitado da maioria. O Estado tomou para si com a rejeição do direito natural a elaboração total da ordem jurídica, mediante a legislação positiva, e aceita como único critério de definição tanto da liberdade, como do bem comum, a vontade da maioria.

Também o liberalismo individualista concorreu para retirar significado à sociedade, à organização social livremente criada pois que só reconhece duas realidades: o indivíduo no seu isolamento e o Estado como representante da vontade da maioria. Os direitos do homem são aqueles que o direito positivo reconhece, são uma concessão da Constituição ou da lei — direitos do cidadão; não são os direitos naturais do homem que limitam o Estado; é o Estado que define os seus limites, em obediência à vontade da maioria.

E se a democracia assim se tornou formal através do mito da vontade geral que por sua vez é representada pela vontade da maioria, a liberdade individual foi deturpada, desligando-a do seu próprio sentido e fim; é que a liberdade será o arbítrio do indivíduo sem o limite do seu fim e sentido. O homem quando abandonado à sua faina de competir com os outros exalta o seu egoísmo e torna-se factor de desordem.

E a ordem será apenas a vontade do Estado, revelada na sua legislação positiva; e a legislação positiva um meio de, pela força do Estado, impor uma ordem.

Quer dizer, não há nestas circunstâncias uma ordenação natural, nem direitos fundamentais derivados da própria natureza do homem e que por isso se imponham tanto ao Estado como aos indivíduos. Não haverá uma ordem óptica, superior ao Estado e aos indivíduos, mas uma ordem a «criar» soberanamente pelo Estado.

O funcionamento do Estado liberal fomentou muitas vezes o egoísmo, abastardando a liberdade e diminuindo também o Estado, reduzido à função de espectador desinteressado da luta infrene sobretudo no campo económico.

Foi no século XIX que se verificou a alteração das circunstâncias económicas como efeito do progresso na industrialização e comercialização nacional e internacional.

As invenções que a ciência alcançou reflectiram-se na indústria e a facilidade que o desenvolvimento das comunicações alcançou consentiu a expansão do comércio; este progresso da indústria e do

comércio determinou um constante aumento de riqueza. Mas entregue a si mesma a concorrência dos indivíduos e empresas, ela só podia decidir do conflito entre os concorrentes dando a vitória aos mais fortes e mais ricos enquanto crescia espantosamente o número dos proletários. A liberdade de todos, como era entendida tinha a fatal consequência do enriquecimento dos mais fortes e dos mais ricos e a sujeição dos proletários. Iniciava-se a era capitalista e iniciava-se também o ingresso na teoria política do socialismo, com a pretensão de substituir o Estado liberal.

## V

### **O Estado Socialista Marxista e o Estado Totalitário**

Se a nova era iniciada com a revolução francesa e com a vitória do regime liberal, individualista, partiu de um conceito truncado do homem, também já se encontrava entre os seus pressupostos um racionalismo que desdenhava da razão natural do homem como conhecimento da realidade natural para a substituir por uma razão subjectiva que criava uma realidade ideal, que substituía a realidade pela ideologia. A verdade então não se apoia na realidade que revela, mas é ela própria a criadora dos ideais que substituem a realidade.

Por outro lado, expandiu-se uma concepção materialista do universo que faz tábua rasa da natureza racional do homem e o inclui entre os elementos do universo sujeito às inevitáveis leis da causalidade. O homem já não será, para este cientismo e materialismo modernos mais do que um átomo do universo — e não, como é, senhor de toda a criação — sujeito ao mecanismo causal em que se incorpora. É um número dentro da sua espécie; a maneira de interferir no seu comportamento e ao mesmo tempo o beneficiar reduzir-se-á a fazer intervir no mecanismo da sociedade forças causais que destruam ou afastem as causas da sujeição injusta da classe proletária que o liberalismo e capitalismo criaram. Para tanto destrói as classes exploradoras, suprime o direito de propriedade, e os demais direitos e liberdades que o direito natural tributa ao homem; transforma o homem em anónima molécula social, escravo do Estado onnipotente, dentro do qual se confina e dissolve. Tudo o mais que na natureza se funda, como propriedade,

família, pátria, religião, moral seriam ornamentos acessórios ou inúteis.

Método para conseguir o resultado pretendido é a ditadura do proletariado.

É de notar, e o Cardeal Cerejeira frisa-o bem que, como todos, o comunismo usa da palavra democracia no seu vocabulário oficial. Mas para o cristão a palavra democracia implica a limitação do Estado, a igualdade perante a lei, a garantia dos direitos da pessoa humana, o respeito da liberdade individual, a aceitação dos valores morais, o poder ao serviço do bem comum — não criado pelo poder mas imposto ao poder como bem comum de todos —, a participação de todos na gestão pública, a existência de um poder judicial inteiramente independente e recto na afirmação e realização efectiva do direito.

---

É igualmente de verberar qualquer outra espécie de Estado totalitário.

Expressamente se lhe refere o Cardeal Cerejeira, quando ainda antes da última grande guerra afirmou que a Igreja não pode deixar de denunciar o erro racista porque este é a negação do dogma da redenção cristã, que se estende a todas as raças, as quais, obra de Deus, sem distinção, têm no sangue de Cristo igualmente a fonte da graça e da clemência. Não pode deixar de denunciar o erro da estatolatria que diviniza o poder porque lhe cumpre primeiro obedecer a Deus que aos homens ... não pode deixar de denunciar o erro do culto pagão da força, da ambição, da violência, da dureza, do ódio (de que o mundo indignado acaba de presenciar cruel exemplo na afrontosa perseguição aos judeus) como o oposto ao espírito de Cristo.

«Fora da irradiação cristã, qualquer que seja o regime político que vigore a política não tem o sentido dos direitos de Deus e do homem; nem conhece a dignidade da pessoa humana nem os limites do poder do Estado, nem a santidade da família, nem a missão da autoridade, nem o conceito justo da liberdade; oscila entre a anarquia e a tirania; caminha para uma ordem inumana».

Não deixou o Cardeal Cerejeira de ser coerente na relação da Igreja e dos cristãos com o Estado Novo. Exaltou a correcção dos desmandos acumulados nos regimes políticos ante-

riores. Mas não incorporou a Igreja na adesão ao novo regime político, porque tal não é a posição da Igreja. Claramente afirma em Novembro de 1946 em discurso dirigido ao clero (*A Igreja e o Estado Novo*) «que não é missão da Igreja nem combater nem defender o Estado Novo. O problema político propriamente dito não lhe pertence a Ela: é negócio de César. O que lhe pertence é defender os princípios morais que devem informar todo o regime respeitador da verdade, da justiça e do bem; a garantia da liberdade da Igreja, a consagração da pessoa humana, a defesa das legítimas liberdades, o sentido da moralidade e do direito, a promoção da justiça social, a protecção dos fracos e dos humildes, a cooperação internacional ...»<sup>3</sup>.

Os cristãos, esses seriam livres para por si mesmos apoiarem ou rejeitarem o novo regime. Como cidadãos os cristãos podem, e muitas vezes devem, participar ou agir na esfera política, aderindo às instituições vigentes ou promovendo ou esforçando-se por modificá-las. Mas em qualquer dessas duas veredas devem ser fermento de verdade, de justiça, da defesa da eminente dignidade da pessoa humana e dos seus direitos naturais, que o Estado não pode alienar ou postergar.

## VI

### **A Família; a Nação; a Sociedade Internacional**

A dignidade da pessoa humana respeita a cada homem e por isso a todos os homens; mas só se alcança inteiramente o seu sentido se se atender à natureza social do homem. Por natureza o homem tem de viver em sociedade; convive com os outros homens, seus irmãos. A sociedade mais intrinsecamente coesa é e deve ser a família; mas, para além dela o homem associa-se para fins económicos ou culturais com outros homens, integra-se em uma comunidade mais vasta construída pela história, formando um povo, uma nação em razão de afinidades desenvolvidas ao longo de séculos. As nações tendem naturalmente a organizar-se em Estados.

A sociedade nacional é fruto da espontânea adesão e solidariedade dos homens que a constroem e mantêm; a sociedade nacional é assim fruto da convergência histórica de um povo;

---

<sup>3</sup> *A Igreja e o Estado Novo*, in *Obras Pastorais*, vol. III, 1946, 195.

organiza-se na adesão e convergência dos homens e é fruto da liberdade e do sentido social do homem. A sociedade nacional aspira a uma ordenação comum que só pode ser inteiramente garantida quando se instala a gerência do bem comum a todos os seus membros, isto é, quando se organiza sob uma forma política, o Estado nacional.

Mas assim como o homem integrando-se numa sociedade não perde — e antes completa — a sua autonomia e liberdade, também a ordenação social deve ser orientada, sempre que possível, pela directa e livre determinação dos homens que fazem parte da comunidade.

A evolução e mesmo o progresso alicerçados no cada vez maior domínio do homem sobre a natureza, pelas descobertas científicas, pela industrialização, pela facilidade de mais rápida e efectiva colaboração, multiplicaram as exigências do bem comum e impuseram correspondentemente um maior apoio e intervenção do Estado.

O materialismo que domina a época moderna trouxe consigo o domínio quase absoluto da técnica e a técnica não se ocupa do sentido moral da vida, mas da escolha de meios para um fim. A moral não se integra na técnica; a técnica é que deve ser dominada pela moral. Deixada a si mesma a técnica cria forças e não valores; e a força só é legítima em razão dos valores, dos fins que a moral consente. Se não for assim em vez de ter como resultado o bem individual e o bem comum será instrumento de força e de opressão.

A gestão da sociedade tecnicizada implica uma cada vez maior intervenção do Estado na vida social.

A tecnicização do Estado corresponde necessariamente uma grande e poderosa burocracia que facilmente se encaminha para soluções técnicas sem respeito dos fins legítimos da própria organização política que se condensam na promoção do bem comum como bem de todos e na defesa e salvaguarda da dignidade da pessoa humana. É o Estado e a sua burocracia que estão ao serviço do homem e da sociedade e não o homem e a sociedade que constituem matéria informe a modelar directamente pelo Estado mediante a imposição tipicamente tecnocrática. É que, por esse modo reduz-se o homem a um elemento do Estado e o Estado absorve a sociedade que deixa de ser uma organização livre da vida social.

Não obstante o alargamento necessário das funções do Estado, o Estado deve ter presente que a sua intervenção na organização

social é subsidiária e complementar. Todas as formas de cultura, de educação ou de instrução, de assistência e também todas as formas de organização do exercício da actividade económica como da actividade profissional, dos empresários ou dos trabalhadores e das profissões livres devem organizar-se autonomamente por força da vontade de todos, da sua decisão, e só depois apoiadas e protegidas no que for necessário pelo poder político. Doutra forma surge o grave risco da burocratização da vida social que equivale à restrição drástica da autonomia individual e da espontaneidade da vida social.

Já vem de longe, mesmo do liberalismo, a invasão indevida da esfera individual e social; revelou-se, por exemplo na pretensão de impor uma orientação única e por vezes anticristã à educação dos jovens e instaurando o monopólio da instrução pública do Estado; para tanto desdenhou e até suprimiu em alguns campos o próprio ensino particular e colocou-o sempre em posição de inferioridade para entorpecer o seu crescimento.

A tendência para regulamentar toda a actividade social em função do mesmo padrão como é próprio da época tecnológica não se justifica muitas vezes. E quando se não justificar constitui um abuso do poder, uma restrição dos direitos e da personalidade e um empobrecimento da pujança e riqueza interiores da própria organização social.

Este abuso é também consequência daquilo que o Cardeal Cerejeira chamava «mitos salvadores»; a expansão de sistemas arvorados em dogmas, ideologias tornadas religião, místicas profanas erguidas em evangelho do mundo novo.

A fuga à verdade real e a sua substituição por uma ideologia têm conduzido ao desvario da verdade: «Verdades humanas, relativas, enlouqueceram, convertidas em princípios absolutos a que tudo o mais terá de ser sacrificado».

E o Cardeal Cerejeira exemplifica em poucas palavras de profundo significado:

«É aí o mito da liberdade humana, uma liberdade abstracta e absoluta que destrói as liberdades; o da classe que ressuscita, laicizado, o conceito messiânico da raça ou classe eleita; o do Estado divinizado, autoritário ou democrático não importa, os quais são ambos totalitários se não reconhecem as limitações e as obrigações da lei natural e divina; o do socialismo marxista de um mundo e homem novos, que é construído sobre a imolação dos

obreiros que não chegam — não chegaram nunca a vê-lo; o da eficácia que subordina a moral ao êxito, o bem concreto ao ideal, o presente ao futuro; o da novidade que renuncia ao poder de julgar, descolora de valores a obra humana, faz do tempo o critério (que é a maneira de não ter critério), destrói a todo o momento o que cultivara; o do regime político, o qual confunde técnicas de organização política com valores morais... é missão do cristão no mundo de hoje desmitificar as realidades, as esperanças humanas. Ou como disse certo escritor insuspeito: desengordurar a política da mistura impura do absoluto».

São estas palavras que definem com clareza os males que ensombram a inteligência dos homens. O mesmo sentido têm as palavras escritas pelo Papa João Paulo II na encíclica sobre a solidariedade social da Igreja: «Por detrás de certas decisões, aparentemente inspiradas só pela economia e política escondem-se verdadeiras formas de idolatria: do dinheiro, da ideologia, da classe e da tecnologia».

Referimo-nos à sociedade familiar e à sociedade nacional. Porém os homens não são solidários só com a sua família e com a sua Pátria; a solidariedade na sua extensão abrange todos os homens. Esta solidariedade é emanação do amor do próximo, que junto ao amor de Deus consubstancia os mandamentos da Lei Divina e todos os deveres do direito natural.

Em razão do progresso os povos estão hoje muito mais perto uns dos outros, como que co-habitam o mundo. As relações entre eles como entre os Estados estreitaram-se; tornaram-nos cada vez mais próximos.

Existe hoje mais definida, mais característica, uma sociedade internacional. Daí, primeiro o esboço e depois a concretização de uma organização da sociedade internacional que, no que respeita à sua eficácia, pressupõe órgãos de deliberação e decisão; foi esse o ensaio a que procedeu primeiro a Sociedade das Nações e actualmente a ONU (a Organização das Nações Unidas) que engloba nações de todo o mundo.

A organização internacional é uma organização política para incentivar a coordenação pacífica de todos os Estados.

Também na sociedade internacional o ajustamento do bem de cada nação com o bem das demais — o bem comum — deve ser o objecto da organização; e também na sociedade internacional as estruturas do pecado, a inversão de valores se pode verificar, como

em toda a obra humana: podem surgir os anseios de predomínio, de força, de domínio dos mais fortes ou mais ricos. Também aí se pode inquirar o mal através da ideologia, da técnica, do egoísmo ou da força.

A sociedade internacional tem de se considerar limitada no seu poder pelo respeito da personalidade de cada homem, da individualidade de cada povo ou nação, pelo acatamento da verdade e da justiça.

É o mesmo o fundamento da organização internacional e da organização do Estado ou de qualquer sociedade: é o homem ou todos os homens. Todos os homens são iguais; todos imagem do seu Criador e todos se devem considerar, individual ou colectivamente, incursos no dever moral de amar o próximo, todo o próximo, como a si mesmos.

Modifica-se a organização social, alteram-se os regimes políticos revestindo formas acidentais e sucessivas, mas permanecem imutáveis os direitos fundamentais do homem que tanto a organização nacional como a organização internacional devem considerar como fim ou objecto da sua solicitude; o bem comum na sua mais alta expressão é o bem comum de todos os homens, nacionais ou estrangeiros. Bem comum a apreciar, sem a viciação do egoísmo, em função da exigível solidariedade que irmana todos os homens.

A prática da solidariedade no interesse de cada sociedade, inclusive da sociedade internacional, é válida quando os seus membros se reconhecem uns aos outros como pessoas.

Todo o imperialismo militar ou económico desvirtua a solidariedade internacional; todo o respeito e ajuda aos mais fracos a fortalece. É pela senda dos valores morais que a paz se garante e o desenvolvimento económico e cultural se realiza.

O problema social e político é essencialmente um problema humano: parte do homem e dirige-se ao homem.

Os modos de organização social ou da estrutura do Estado são mutáveis em razão do tempo e das circunstâncias, mas a realidade do homem como pessoa humana, do bem como objecto da sua liberdade, da irmanação dos homens como fruto da sua solidariedade moral (o amor do próximo) são o critério permanente e seguro de julgamento.

É na moral, no direito natural, que a todos se impõe, que se encontra o único critério de valorização para a actividade do

homem, em relação a si mesmo, na sua convivência com os outros na família ou na sociedade em geral.

\*

É tempo de terminar. Não era fácil o meu propósito de transmitir em breves palavras o pensamento político-social do Cardeal Cerejeira. Nem eu tenho o engenho para o conseguir. Mas há uma conclusão que julgo poder inferir-se dos breves apontamentos que anotei.

O Cardeal Cerejeira não podia ocupar-se da concretização do seu pensamento em nova época com novas instituições sociais e políticas.

Mas continua a ensinar-nos a pensar e incita-nos a agir. A doutrina político-social do Cardeal Cerejeira é a doutrina da Igreja, que é a mesma no passado e no presente. Os factos, os regimes políticos e sociais evoluem, modificam-se, transformam-se vertiginosamente ou lentamente.

Cabe aos homens de boa vontade, em cada momento histórico, aplicá-la ajustando corajosamente os seus constantes princípios às formas que reveste, na sua mutação contingente, a organização política e social.

E nesse paciente esforço para defender os valores humanos e cristãos devem todos, seja qual for o lugar que ocupem, a posição política que escolham ou a actividade social ou política que exerçam estar conscientes dos obstáculos, dificuldades e incompreensões que inevitavelmente os aguardam.

É que, como em lúcida advertência escreveu o Cardeal Cerejeira: «A todos os sectarismos o cristão parecerá herético; a todos os obsolutismos parecerá rebelde; a toda a tirania parecerá revolucionário; a todos os messianismos parecerá conformista; a todas as insurreições parecerá traidor. O cristão estará sempre em contradição com tudo o que é inquinado de idolatria»<sup>4</sup>.

*Manuel Cavaleiro Ferreira*  
Av. Gago Coutinho, 67  
1700 LISBOA

---

<sup>4</sup> *A condição do cristão na construção histórica do mundo*, in *Obras Pastorais*, vol. V, 1958, 306.